



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **370** /2019/MPC/RMAM

Manaus, 26 de Setembro de 2019.

Senhor Secretário

Este Ministério Público tomou conhecimento de que aumenta a invasão com desmatamento e queimadas na direção da Reserva Florestal Adolpho Ducke, dentre outros fatores, pelo fato da obra estadual da av. das flores (imediações do conj. João Paulo II).

Consultados, os órgãos ambientais demonstram não ter forças para conter as ocupações irregulares lesivas ao espaço especialmente protegido (por seu valor ambiental) em razão do grande número de pessoas e possível envolvimento de grupos criminosos.

Sobre o fato, **requisitamos no prazo de 10 (dez) dias**, informações que Vossa Excelência julgar pertinentes sobre possíveis operações saneadoras visando proteger a referida área.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, coordenador de saúde e meio ambiente

EXMO SENHOR

LOUZIMAR BONATES

MD. SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras (Shopping Via Norte) - CEP: 69058-830

NESTA

